

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestação de serviço de Ministrar Curso de Primeiros Socorros com carga horária por hora, num total de 04 horas, para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Ministrar Curso de Primeiros Socorros com carga horária por hora, num total de 04 horas, para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida.

A contratação é necessária tendo em vista o cumprimento da exigência prevista na Lei Federal 13.722/2018 e o Decreto Municipal nº 2.298/2023. Também é necessária para qualificar os profissionais das escolas para compreenderem e mediar situações de risco que por ventura possam surgir no ambiente escolar, com isso, possibilitando uma melhor atuação da administração pública e segurança dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid. medida	Carga Horária total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de <b>Ministrar Curso de Primeiros Socorros</b> , para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida.	01	Em horas	Total 04 horas

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária tendo em vista o cumprimento da exigência prevista na Lei Federal 13.722/2018 (Lei Lucas) e o Decreto Municipal nº 2.298/2023. Também é necessária para qualificar os profissionais das escolas para compreenderem e mediar situações de risco que por ventura possam surgir no ambiente escolar, com isso, possibilitando uma melhor atuação da administração pública e segurança dos alunos matriculados na rede municipal de ensino

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para Ministras Curso de Primeiros Socorros com carga horária por hora, num total de 04 horas, para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida **na modalidade Dispensa**. Visando além do cumprimento das normas vigentes e também oferecer mais segurança nas escolas e o fato de estar em breve iniciando o ano letivo de 2024 (2ª quinzena de fevereiro). Diante do exposto o processo de Dispensa torna-se a maneira mais rápida para o atendimento da necessidade.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Ministras Curso de Primeiros Socorros para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A prestação do serviço será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.
- A carga horária do curso será no total de 04 horas.
- A empresa contratada deverá fornecer certificado a cada participante, podendo o mesmo ser digital, com validação eletrônica.
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- O serviço será prestado para todos os professores, monitores e serviçais das escolas da rede municipal de ensino: EMEF São Francisco de Borja e EMEI Arte e Vida, em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com a carga horária total de 04 horas, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.
- A prestação dos serviços será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas, respeitando-se a emissão da devida ordem de serviço.
- O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ R\$ 1.504,16 que é a média obtida entre as cotações extraídas no LicitaCon.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 06 secretaria de educação, cultura, turismo, desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 361. 00014. 2606 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento da despesa: 339039

Órgão 06 secretaria de educação, cultura, turismo, desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 365. 00014. 2608 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

Elemento da despesa: 339039

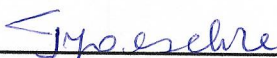
Órgão 06 secretaria de educação, cultura, turismo, desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 365. 00014. 2609 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Elemento da despesa: 339039

São Pedro do Butiá/RS, aos 22 de janeiro de 2024.



Terezinha Pez Jaeschke

Sec. Mun. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**TEREZINHA PEZ JAESCHKE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
PORT. Nº 052/2021